



ATO Nº 963/2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é outorgada pelo artigo 118 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, conforme determina o art. 118 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, as proposições abaixo relacionadas:

1. **Projeto de Lei nº 149/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui no âmbito do Município de Conceição do Castelo-ES, 10 (dez) vagas de estágio de pós-graduação, a serem lotadas nos setores técnicos da prefeitura e da outras providências;

2. **Projeto de Lei Complementar nº 011/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que regulamenta o inciso XLI, do art. 14, da Lei Orgânica e delimita as faixas non aedificandi ao longo das estradas municipais rurais e vias arteriais urbanas e rurais do Município de Conceição do Castelo-ES;

3. **Projeto de Lei Complementar nº 012/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da Divisão de Serviços Mecânicos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras do Município de Conceição do Castelo/ES, cria o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Mecânica – CC-3, revoga o cargo de Chefe do Serviço Mecânico-EFG-5, e dá outras providências.

Art. 2º As proposições de que trata o artigo anterior, na conformidade do disposto no art. 118 do Regimento Interno, poderão ter sua apreciação reaberta a requerimento escrito de Vereador, aprovado por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 30 de dezembro de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo -ES

